



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar

1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a **aquisição de uniformes para as merendeiras**, pertencentes para o Departamento de Alimentação Escolar.

Item	Qt.de	Unid.	Especificações	Modelo
1	280	Unidade	Camiseta em Malha PV 67% Poliéster e 33 % de Viscose. Gramatura 170, na cor branca - manga curta, com gola em V, punho em azul marinho, logo da alimentação escolar em azul marinho na frente do lado esquerdo. Tamanhos confeccionados sob medida.	Anexo 1
2	275	Unidade	Calça em helanca 100 % Poliéster 245 de gramatura, com elástico na cintura, com bolso traseiro, na cor azul marinho. Tamanhos confeccionados sob medida.	Anexo 3
3	5	Unidade	Saia em helanca 100 % Poliéster 245 de gramatura, com elástico na cintura na cor azul marinho. Tamanhos confeccionados sob medida.	Anexo 4
4	250	Unidade	Avental de courvin impermeável 70 x 120 cm - avental de segurança, confeccionado em PVC forrado, tiras no pescoço e cintura para ajuste, costurado com linha poliamida. Sem elástico.	Anexo 5

Modelos e logos solicitados.

Item 1 – Camiseta manga curta

Tecido: Malha de Poliviscose

Composição: 67% poliéster e 33% viscose – Gramatura: 170 gramas/m²

Cor: branca





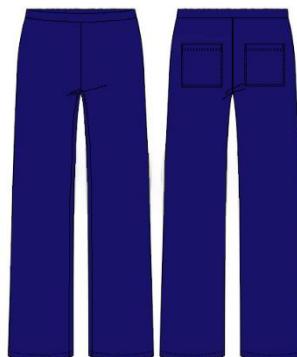
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

Item 2 - Calça

Tecido: Helanca

Composição: 100 % Poliéster 245 de gramatura

Cor: azul marinho



Item 3 - Saia

Tecido: Helanca

Composição: 100 % Poliéster 245 de gramatura

Cor: azul marinho

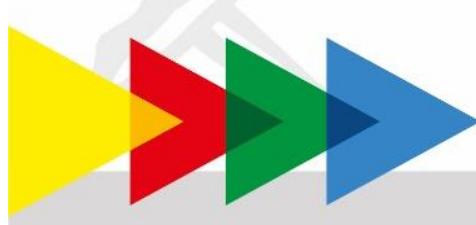
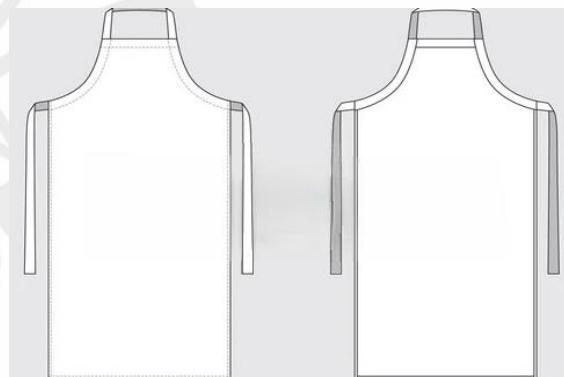


Item 4- Avental

Tecido: Courvin impermeável

Composição: PVC forrado 100% nylon

Cor: branca



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300 | prefeitura@santacruzdoripardo.sp.gov.br | www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

 14 3332-2300



 prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤➤➤ *O futuro é agora!*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de uniformes tem como objetivo atender às necessidades de padronização das vestimentas e identificação dos servidores públicos e/ou colaboradores, proporcionando um ambiente de trabalho mais adequado, saudável e seguro. A utilização de uniformes possibilita a imediata identificação visual dos profissionais, contribuindo diretamente para a segurança e organização no ambiente escolar.

Entendemos que o uniforme é condição imprescindível para a proteção dos colaboradores durante a execução de suas atividades, sobretudo diante da necessidade de vestimentas corretas e específicas para determinadas funções. A utilização de roupas apropriadas contribui para a redução dos riscos de acidentes, além de reforçar uma imagem mais organizada e profissional da unidade escolar, transmitindo confiança aos pais, responsáveis e à comunidade.

No caso específico das merendeiras, a adoção de uniformes adequados está diretamente relacionada à segurança alimentar e à conformidade com as normativas vigentes. A **Portaria CVS 5**, que trata das Boas Práticas e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) em estabelecimentos e serviços de alimentação, estabelece diretrizes claras sobre higiene e vestimenta dos manipuladores de alimentos, destacando que os uniformes devem ser:

- **Limpos:** lavados regularmente e mantidos em bom estado de conservação;
- **Exclusivos:** utilizados somente no ambiente de trabalho;
- **Adequados:** cobrindo todo o corpo, dos pés ao pescoço, evitando exposição de pele;
- **Confeccionados em material apropriado:** tecido leve, de cor clara e fácil de limpar.

Essas medidas são fundamentais para prevenir contaminações cruzadas, garantir a qualidade dos alimentos oferecidos e evitar a propagação de doenças de origem alimentar. O não cumprimento das normas da Portaria CVS 5 pode acarretar sérias consequências, como:

- **Contaminação dos alimentos:** aumento do risco de doenças transmitidas por alimentos;
- **Perda de credibilidade institucional:** em razão da não conformidade com as normas sanitárias.

Além dos aspectos sanitários e de segurança, a entrega de uniformes reforça o reconhecimento e a valorização dos profissionais da alimentação, contribuindo para a melhoria do clima organizacional e incentivando a qualificação e a profissionalização da categoria.

Destacamos ainda o compromisso da Administração Pública Municipal em oferecer o suporte necessário para o pleno desenvolvimento das atividades executadas por suas secretarias, sempre com o objetivo de prestar serviços de qualidade à população.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤ ➤ ➤ *O futuro é agora!*

Dante do exposto, justifica-se a **realização de processo de dispensa de licitação** para a confecção dos uniformes, medida que se mostra mais vantajosa sob os aspectos da agilidade, economia de escala, planejamento e controle financeiro. Tal aquisição é estratégica para assegurar a conformidade legal, a segurança alimentar e o bem-estar dos profissionais e dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição e fornecimento de uniformes completos para as profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos nas unidades escolares da rede municipal de ensino. A medida visa atender às exigências legais de segurança e higiene no ambiente de trabalho, especialmente as disposições da Portaria CVS nº 5, além de promover a valorização dos servidores e a padronização visual no âmbito escolar.

A entrega dos uniformes permitirá a padronização das vestimentas utilizadas pelas merendeiras, promovendo maior segurança alimentar, facilidade de identificação funcional e conforto durante a execução das atividades. Cada colaboradora receberá os uniformes adequados ao desempenho das funções alimentares, confeccionados com tecido leve, fácil higienização e corte adequado, cobrindo o corpo do pescoço aos pés, conforme especificado na legislação vigente.

A implantação desta solução oferece diversos benefícios para a Administração Pública, as servidoras e a comunidade escolar, dentre os quais destacam-se:

- Conformidade com normas sanitárias e de segurança do trabalho, reduzindo riscos de contaminação cruzada e doenças de origem alimentar;
- Valorização das profissionais, por meio do fornecimento de vestimentas apropriadas e padronizadas;
- Melhoria da imagem institucional, transmitindo profissionalismo, organização e zelo com a saúde pública;
- Facilidade de identificação dos servidores, promovendo maior controle e segurança no ambiente escolar;
- Promoção do bem-estar e conforto das colaboradoras, impactando positivamente no desempenho das funções.

A solução será executada mediante fornecimento integral dos itens especificados, entregues diretamente no Departamento de Alimentação ou na sede da Secretaria Municipal de Educação,



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤ *O futuro é agora!*

conforme cronograma e planejamento logístico a ser definido. A proposta prevê também o controle de qualidade dos materiais e a substituição de peças com defeitos ou em desacordo com as especificações técnicas.

Portanto, trata-se de uma ação estratégica que alia conformidade legal, segurança alimentar, eficiência operacional e valorização das profissionais, com impacto direto na qualidade do serviço oferecido à comunidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimo:

- **Padrões mínimos de qualidade:** materiais de qualidade, para que não ocasione em ônus para o município.

- **Local e Prazo da entrega:**

As entregas até o endereço: "Avenida Ângelo Carnavale, n.º 305, Bairro da Estação, CEP. 18.915-110, no horário compreendido das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:30 horas" local designado ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA, incluindo todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras e da conclusão das aferições de medidas, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada por parte do fornecedor, sujeita à aprovação da Administração.

Nas entregas serão avaliados: a gramatura e composição do tecido, as medidas das peças que deverão estar coerentes com tamanho a que se propõe atender, o corte e acabamento das costuras que não deverão apresentar pontos tortos, franzidos ou faltados, a qualidade da aplicação do brasão e sua semelhança com o layout inserido no edital.

Caso haja recusa formal e devidamente justificada dos itens entregues, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos referidos itens. Ademais, a empresa se compromete a substituir, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação ou vícios ocultos, mesmo após o aceite definitivo, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤ ➤ *O futuro é agora!*

A empresa contratada deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de compras para realizar as aferições dos tamanhos e medidas das servidoras, com a finalidade de definir as quantidades por grade a serem confeccionadas.

A empresa deverá confeccionar os uniformes observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo:

- a) Fidelidade às cores, formatos e modelos fornecidos pelo Departamento;
- b) Utilização de materiais de alta qualidade, resistentes ao uso contínuo, lavagem, intempéries e à exposição solar, que não desbotem, não encolham e não soltem tinta;
- c) Aplicação de serigrafia ou bordado, quando exigido, conforme padrões estabelecidos pela Administração.

Cada peça confeccionada deverá:

- a) Conter etiqueta do fabricante com a numeração correspondente ao tamanho da peça e composição do tecido, conforme legislação vigente;
- b) Ser embalada individualmente em saco plástico lacrado;
- c) Ser acondicionada em caixas de papelão, separadas por tamanhos, com etiquetas indicando quantidade e medidas das peças acondicionadas.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo previamente acordado com o Departamento de Alimentação Escolar, contado a partir da aferição das medidas, respeitando os seguintes critérios:

- a) A entrega deverá ser feita no local designado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo;
- b) A responsabilidade pela logística, transporte e descarregamento será exclusivamente da empresa contratada, sem qualquer ônus para o Município;
- c) Os materiais entregues serão submetidos à verificação, para análise de conformidade com as exigências editalícias.

Não será considerado concluído o fornecimento enquanto houver:

- a) Itens entregues em desacordo com o presente Termo;
- b) Peças com defeito, avarias ou fora das especificações;
- c) Divergências de quantidade, qualidade ou tamanhos.

6. MEDAÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➤ ➤ ➤ *O futuro é agora!*

A forma de pagamento que trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do objeto adquirido e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além do menor valor, a CONTRATADA deverá cumprir os requisitos listados abaixo, juntamente as qualificações já previstas no item 4 deste TR.

7.2 Regularidade Fiscal:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto contratado;

7.2.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) Dívida Ativa da União;

7.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da CONTRATADA, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da dispensa;

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1 O custo estimado (total) da contratação é de **R\$.**

8.2 Os valores para estimativa de preço da presente prestação de serviços foram obtidos através de pesquisas de preços realizadas com prestadores de serviços de nosso município e através do Portal de Contratações Públicas (PNPC).

Item	Qt.de	Unid.	Produto	Valor unitário médio	Valor total médio
1	280	Unidade	Camiseta em malha PV manga curta	R\$	R\$



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

2	275	Unidade	Calça em helanca	R\$	R\$
3	5	Unidade	Saia em helanca	R\$	R\$
4	250	Unidade	Avental de courvin impermeável	R\$	R\$

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - Secretaria de Educação

Unidade Executora.....: 02.05.02 – Merenda Escolar

Func. Programática: 12.306.0014.2.069 - Manutenção da Merenda Escolar

Ficha 198 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 01 Tesouro

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente certame implica na **aceitação integral e irretratável** das condições estabelecidas neste Termo, em seus Anexos e demais normas aplicáveis, não podendo o contratado alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, conforme os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2025.

ELCEN NOCERA

Secretaria Municipal de Educação